



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

X 251

**Lei N.º 2.207/03**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar 10 (dez) médicos e 10 (dez) enfermeiros, necessários à manutenção e operacionalização dos serviços deste Município, na manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, os quais comporão **Equipe Saúde da Família-ESF**, sendo esse serviço essencial, com base no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** A remuneração e a carga horária dos profissionais contratados são as constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A contratação de que trata ao Art. 1º, visa atender ao Programa Saúde da Família – PSF, instituído pelo Governo Federal.

**Art. 3º** A contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2003, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das verbas repassadas ao Município pelo Governo Federal para implantação do Programa Saúde da Família – PSF, consignados em dotação própria do orçamento do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo aos seis dias do mês de novembro de 2003.

  
Francisco Carlos Donato Junior  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
**Gabinete do Prefeito**

---

Continuação da Lei 2.207/03 .....fls . 02

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco seis do mês de novembro de 2003.

  
Agnaldo Chaves de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I da Lei n.º 2.207/03.....fls. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
Médico	10	40 h/semana	5.250,00
Enfermeiro	10	40 h/semana	2.500,00